EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2025.

PREÂMBULO

Processo de licitação n°: 065/2025.

Interessado: Diversos Setores

Recursos orçamentários e financeiros: Consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Modalidade: Pregão Presencial n°. 025/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo de Licitação: menor preço unitário.

Sessão Pública do Pregão: 29 de abril de 2025, a partir das 08:00 horas. Tempo para credenciamento: 10 minutos.

Local: Departamento de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 303, Centro, Santa Adélia - SP.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023.

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025 3

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 16

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA 18

ANEXO III - DECLARAÇÃO 20

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES 21

ANEXO V - CREDENCIAMENTO 22

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 23

ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO 24

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA/SP**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Diretoria de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **Pregão Presencial**, **Menor preço unitário**, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Santa Adélia/SP, se adequarem à forma eletrônica:

> *"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*
> *II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;"*

Por optar pela utilização da forma presencial, a sessão pública será gravada em áudio e vídeo, ficando desde já autorizado pela empresa licitante o Uso de Imagem e Voz.

1. LOCAL, DATA E HORA

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 29/04/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 29/04/2025.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, descritos e especificados no **ANEXO I – Termo de Referência**

2.1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

2.1.1. Anexo I - Termo Referência;

2.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

2.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal);

2.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores

2.1.5. Anexo V - Modelo de Credenciamento;

2.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação

2.1.7. Anexo VII – Modelo de Contrato;

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da

Constituição Federal e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial e extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. O Edital completo poderá ser obtido à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone Fax : (17) 3571-3700.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em Ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

4.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial.**

4.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Duque de Caxias n° 303, centro, Santa Adélia.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

4.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo II, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Item, observados a data e horário limites estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

4.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregoado, por ordem sequencial;

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Santa Adélia isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1- Na data, local e horário indicados no Edital, as licitantes apresentarão seus envelopes à Comissão, através de seu representante ou via correio, portando o envelope **Proposta**, **fechado**, denominado **"Envelope 1"** com os seguintes dizeres em sua parte externa (destinatário):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025
PROPOSTA: (nome da firma)
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 29/04/2025 às 08:00 horas
CNPJ:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;
5.1.2. O prazo para entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.
5.1.3. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta o catálogo técnico do veículo para verificação das especificações.
5.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem os objetos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.
5.3. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
a) preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;
b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

d) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.4. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Aberta à etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para **"início da sessão de disputa de preços"**, os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.8. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,

quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal 3.790/2023.

6.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos bens.

6.11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11.1.- Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

8 – DA HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes dizeres em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA – SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: (Nome da firma)
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 29/04/2025 ÀS 08:00 HORAS
CNPJ:

No interior do envelope nº 02 deverá conter, em uma via apenas, o original ou cópia autenticada pelo Cartório, os documentos a seguir elencados:

8.1 - Habilitação Jurídica:

a) **REGISTRO COMERCIAL** no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2 - Regularidade Fiscal:

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com as Fazendas:

* **Federal;**
* **Estadual** e;
* **Municipal**, sendo esta do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de **regularidade** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos)

Obs.: As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

8.3 Declarações, conforme Anexos III e IV;

8.4 – Credenciamento ou Procuração do representante legal da empresa, quando se fizer necessário, inclusive para assinatura dos documentos constantes dentro dos envelopes;

8.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.6 Quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, conforme determinado no **Item 8 e seus subitens**, deste edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 - Os objetos desta licitação deverão ser prestados conforme descrição do Anexo I.

10.2 - Caso os objetos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (EDITAL E SEUS ANEXOS), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem

prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023;

10.3 - O prazo para prestação dos serviços será de 02 (dois) dias após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável. A coleta deverá ocorrer 01 (uma) vez por semana.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

11.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

11.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

11.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderão ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

11.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Objetos do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

12. DO PREÇO

12.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

12.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

12.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, hipótese que será regrada pelo item **"19"** e Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei Federal n.° 14.133/2021 e artigo 131 da Lei Municipal 3.790/2023.

13.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei Municipal 3.790/2023.

13.4. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, sito à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone Fax: (17) 3571-3700.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

13.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santa Adélia, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

13.8. A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Santa Adélia/SP, para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

13.9. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO I deste edital, durante o ano de 2025, serão consignados na seguinte dotação orçamentária:

002 – EXECUTIVO
020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUMICAÇÃO
04.122.0003.2004.0000 – Manutenção Secretaria Administração e Comunicação
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 37 – R$ 276.100,00

Santa Adélia, 10 de abril de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2025

PROCESSO N°065/2025

01. JUSTIFICAÇÃO

01.01. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia necessita da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para locomoção de funcionários durante suas atividades, justificando assim a necessidade da aquisição do objeto ora pleiteado.

02. OBJETO

02.01 O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

02.02. Serão adquiridos os seguintes veículos:

Item	Descrição	Qtde.
01	**Veículo tipo pick-up**, com as seguintes características mínimas: Veículo 0km, Ano/modelo 2025/2025, cor branca, cabine simples, bicombustível, motorização 1.3, 1.332 cilindradas, tanque de combustível de 55 litros, capacidade da caçamba de 1.354 litros, ar condicionado, direção elétrica, pneus 195/65 R15, Airbag duplo, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade, ganchos para amarração de carga na caçamba, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais.	01
02	**Veículo de passeio**, com as seguintes características mínimas: Veículo 0km, Ano/modelo 2025/2025, cor branca,	02

	bicombustível, motorização 1.0 de 3 cilindros, 999 cilindradas, tanque de combustível de 47 litros, ar condicionado, direção elétrica, pneus 175/65 R14, computador de bordo, vidros elétricos dianteiros, tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta.	

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

03.01. Os objetos serão fornecidos pelo regime de menor preço por item.

05. PRAZOS

05.01. O Contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

05.02. O prazo para entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

05.03. A empresa vencedora deverá fornecer a garantia do veículo pelo prazo estipulado pelo fabricante.

06. FORMA DE REMUNERAÇÃO

06.01. A remuneração dar-se-á, após a emissão da nota fiscal e empenho junto à Tesouraria do Município.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2025

PROCESSO N° 065/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ:_____

ENDERECO: _____

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:_____

_____

RG: _____ **CPF:** _____

E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E/OU OBJETOS

Item	Descrição	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	**Veículo tipo pick-up**, com as seguintes características mínimas: Veículo 0km, Ano/modelo 2025/2025, cor branca, cabine simples, bicombustível, motorização 1.3, 1.332 cilindradas, tanque de combustível de 55 litros, capacidade da caçamba de 1.354 litros, ar condicionado, direção elétrica, pneus 195/65 R15, Airbag duplo, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade, ganchos	01			

	para amarração de carga na caçamba, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais.				
02	**Veículo de passeio**, com as seguintes características mínimas: Veículo 0km, Ano/modelo 2025/2025, cor branca, bicombustível, motorização 1.0 de 3 cilindros, 999 cilindradas, tanque de combustível de 47 litros, ar condicionado, direção elétrica, pneus 175/65 R14, computador de bordo, vidros elétricos dianteiros, tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta.	02			

Santa Adélia, ___de _____ de 2025.

_____
Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO III - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025.

PROCESSO N°065/2025

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Municipal n° 3.790/2023, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a declaração à superveniência de fato impeditivo da habilitação, (quando for o caso).

Santa Adélia, ___de _____ de 2025.

_____

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2025

PROCESSO N°065/2025

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N. ° 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

_____, inscrita no CNPJ n. °_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. ° _____ e do CPF n. ° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Adélia, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.° 025/2025

PROCESSO N°065/2025

CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA/SP, NO **PREGÃO PRESENCIAL N°025/2025.**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ , _____ de _____ de 2025.

_____

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com cópia do contrato social.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 025/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ , _____ de _____ de 2025.

_____

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes.

ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n.° 025/2025

PROCESSO N°065/2025

CONTRATO N° XX/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ n°46.599.270/0001-61, com Sede a Av. Duque de Caxias n°303, neste ato representado pelo Senhor Sr Prefeito Municipal **CIRO CESAR COSTA**, RG n° 26.615.664 CPF/MF n° 298.934.018-10, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alexandre Simões n° 376, Centro, Santa Adélia/SP.

CONTRATADO: **XXXXXXXXXXXX** representada pela Sra. XXXX, portadora do RG n° XXXXXXXX e CPF n° XXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXX n° XXX –em XXXXXXX - SP, CNPJ XXXXXXXXXXX.

01-HISTÓRICO

1.1 O presente instrumento, celebrado com base Lei Federal n° 14.133/2021, tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS" cuja execução será regida pelas cláusulas deste instrumento.

02- OBJETO

2.1 A CONTRATADA: obriga-se a fornecer os seguintes veículos:

Item	Descrição	Qtde.
01	**Veículo tipo pick-up**, com as seguintes características mínimas: Veículo 0km, Ano/modelo 2025/2025, cor branca, cabine simples, bicombustível, motorização 1.3, 1.332 cilindradas, tanque de combustível de 55 litros, capacidade da caçamba de 1.354	01

	litros, ar condicionado, direção elétrica, pneus 195/65 R15, Airbag duplo, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade, ganchos para amarração de carga na caçamba, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais.	
02	**Veículo de passeio**, com as seguintes características mínimas: Veículo 0km, Ano/modelo 2025/2025, cor branca, bicombustível, motorização 1.0 de 3 cilindros, 999 cilindradas, tanque de combustível de 47 litros, ar condicionado, direção elétrica, pneus 175/65 R14, computador de bordo, vidros elétricos dianteiros, tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta.	02

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato será executado por regime de preço unitário no valor global de **R$ xxxx (xxxxxxxxxx).**

3.2 O Contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 O prazo para entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

3.4. A empresa vencedora deverá fornecer a garantia do veículo pelo prazo estipulado pelo fabricante.

04- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços a **"CONTRATANTE"** pagará ao **"CONTRATADO"** o valor global de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxx).**

4.2. Os recursos para aquisição dos bens serão consignados na seguinte dotação orçamentária:

002 – EXECUTIVO
020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUMICAÇÃO
04.122.0003.2004.0000 – Manutenção Secretaria Administração e Comunicação
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 37 – R$ 276.100,00

05-DA MULTA E RESPONSABILIDADE

5.1- No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do contrato ou de sua rescisão por parte da contratada, será aplicada a mesma as sanções administrativas constantes da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.2- Ocorrendo rescisão antes do prazo fixado, á parte que deu causa a rescisão pagará a outra parte multa de valor correspondente a um mês de prestação de serviços.

06-CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1-O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

07- DA RESCISÃO

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo Artigo 75, I, da Lei Federal n°14.133/2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe a contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fiscalizações de execução dos serviços contratados.

8.2 As partes elegem de comum acordo, o foro da Comarca de Santa Adélia-SP, para dirimir questões deste contrato. E por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03(três) vias igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Adélia, xxxx de xxxxxx de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

xxxxxxxxxxxxxx
Contratado